



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

---

**RESOLUÇÃO N° 061/2018**

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria,devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício SEMSA/GRCA/Nº 002/2018 de 28 de Fevereiro de 2018 e Resolução da CIR CENTRAL Nº28/2018 de 11 de Julho de 2018, que tratam da solicitação do Município de **ARACRUZ** solicitando o Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de média complexidade;

Considerando reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 08 de Agosto de 2018 que deliberou sobre o tema;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento de teto da PPI do município de **ARACRUZ**, conforme planilhas em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de Agosto de 2018.

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS  
Coordenadora da CIR METROPOLITANA